

LEI Nº 1326/2015

## **DE 04 DE MAIO DE 2015**

"Autoriza a criação de Parques Ecológicos Municipais às margens do Reservatório da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica, por força da presente Lei, autorizada a criação de Parques Ecológicos Municipais nas faixas localizadas às margens do Reservatório da Usina Hidrelétrica (UHE) Corumbá IV.

Art. 2°. – A implantação dos Parques Ecológicos Municipais deverá observar as disposições constantes no Plano Diretor do Município (Lei Complementar n°. 892, de 11 de Outubro de 2006), e alterações posteriores, na Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano (Lei Complementar n°. 893, de 11 de Outubro de 2006), e alterações posteriores, e nas Legislação Municipal, Estadual e Federal pertinente.

**Art. 3º.** – Deverão ser priorizadas, para a criação e implantação dos Parques Ecológicos, as áreas cujo percentual deve ser obrigatoriamente destinado ao Município de Alexânia – GO quando da aprovação de Condomínios Urbanísticos às margens do Lago Corumbá IV.

**Art. 4°.** – A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5°.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, OYIOSIIS

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2015.

Secretário Administrativo

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ

Prefeito Municipa